



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.248 / 2015

Dispõe sobre alteração no texto dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 3.240/2015 e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 22 de Junho de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.240/2015, de 20 de Maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 14.771,03 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos), tendo por objetivo promover a reforma e/ou ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto Central, observado o seguinte desdobramento:*

| | | | |
|--------------|------------|---|--|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | |
| <i>Ficha</i> | <i>607</i> | <i>4.4.90.51.00</i> | <i>Obras e Instalações.....R\$ 14.771,03</i> |

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.240/2015 de 20 de Maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - *Servirá para cobertura do presente crédito, parte do produto do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, vinculado ao convênio proveniente da Secretaria do Estado de Saúde, através da Resolução nº. SS – 119 de 14 de Novembro de 1993, código de aplicação nº. 02.300.036 – Saúde-Termo Aditivo Programa Qualis UBS Fase II.*

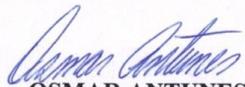
Artigo 3º - Todas as demais previsões da Lei Municipal nº. 3.240/2015 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 29 de Junho de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data
na Secretaria da Prefeitura Municipal
(Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014